

Violência Contra Mulheres em Porto Velho/RO: pesquisa documental em serviço psicossocial

Violencia Contra la Mujer en Porto Velho/RO: investigación documental en un servicio psicossocial

Violence Against Women in Porto Velho/RO: documentary research in a psychosocial service

Bruno Henrique Lins Andrade

Maria Ivonete Barbosa Tamboril

Resumo: Desde 2006, o Brasil procura intervir em atos de violência contra mulheres e oferecer atendimento multidisciplinar às pessoas envolvidas. Esta pesquisa descreve características do público atendido em um serviço psicossocial em Porto Velho, Rondônia. Por pesquisa documental, foram analisadas 469 fichas de atendimentos do período de 2011 a março de 2015. Os resultados apontam baixa escolaridade e envolvimento com drogas por parte dos homens, alta incidência de violência psicológica, e baixa renda e permanência da união no tocante aos casais. A baixa reincidência dos casos no local corrobora que atividades em grupo são importantes para prevenir a repetição da violência. Discute-se a relevância de uma leitura de gênero que considere as condições históricas da região e a perpetuação de suas consequências para as relações entre homens e mulheres.

Palavras Chave: Política pública. Violência contra as Mulheres. Violência por Parceiro Íntimo.

Resumen: Desde 2006, Brasil busca intervenir en actos de violencia contra las mujeres y ofrecer atención multidisciplinaria a personas en situaciones de violencia. Esta investigación describe las características del público atendido en un servicio psicossocial en Porto Velho, Rondônia. A través de la investigación documental se analizaron 469 formularios desde 2011 hasta marzo de 2015. Los resultados indican baja educación y vinculación con las drogas por parte de los hombres, alta incidencia de violencia psicológica, bajos ingresos y permanencia de la unión de las parejas. La baja recurrencia de casos en el servicio confirma que las actividades grupales son importantes para evitar la repetición de la violencia. Discutimos la pertinencia de un análisis de género que considere las condiciones históricas de la región y la perpetuación de sus consecuencias para las relaciones entre hombres y mujeres.

Palabras Claves: Política pública. Violencia contra la Mujer. Violência de Pareja.

Abstract: Since 2006, Brazil seeks to intervene in acts of violence against women, as well as to provide multidisciplinary assistance for those in violence situation. This research describes characteristics of the public cared for in a psychosocial service in Porto Velho, Rondonia. Through documentary research, 469 service sheets from 2011 to March 2015 were analyzed. The results show low education and involvement with drugs by men, high incidence of psychological violence, low income and permanence of union regarding to couples. The low recurrence of violence in this study corroborates that group activities are important to prevent repeat attacks. We discuss the relevance of a gender analysis that considers the historical conditions of the region and the perpetuation of its consequences for relations between men and women.

Key-words: Public Policy. Violence Against Women. Intimate Partner Violence.

Bruno Henrique Lins Andrade – Mestre, formado e licenciado em Psicologia pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Analista educacional na Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC/RO). E-mail: henriandradi@gmail.com

Maria Ivonete Barbosa Tamboril – Doutora em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo (USP). Professora do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). E-mail: ivonetetamboril@unir.br

INTRODUÇÃO

1. Um Problema de Todas e Todos

De acordo com a *UN Women* (2020), 35% das mulheres em todo o mundo já sofreram algum tipo de violência durante a vida e menos de 40% delas buscou algum tipo de ajuda. Aos episódios claramente relatados como violência, somam-se outros naturalizados no decorrer da história de alguns povos, como a mutilação da genitália feminina, que ainda acontece ao redor do mundo (ONTIVEROS, 2019). Diante destas situações, a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2011) depreende que a falta de equidade entre os gêneros está expressa em diversos tipos de violências contra meninas e mulheres, documentadas e não documentadas; e enumera as consequências à saúde das mulheres: gravidezes indesejadas, depressão, ansiedade, abortos, dentre outras.

No Brasil, 3737 mulheres foram assassinadas em 2019, grande parte delas em episódios de violência doméstica (IPEA, 2021). Em 2006, a sanção da Lei Maria da Penha (LMP) representou um marco para as brasileiras e para os direitos femininos neste país marcado por desigualdades. Esta lei, além de buscar a punição do agressor, também previu serviços assistenciais aos envolvidos nos episódios de violência, procurando, além de punir, prevenir e coibir a violência contra as mulheres no país (BRASIL, 2006).

Em 2015, foi estimado que a LMP contribuiu para diminuir a projeção no aumento da taxa de assassinato das mulheres. Porém, a redução foi mais consistente nos lugares onde a implementação da lei e de seus desdobramentos ocorreu com maior êxito. Esta informação incentiva a continuação do trabalho que vem sendo feito para conter a violência contra as mulheres e igualmente enfatiza a necessidade de melhoria na implantação e implementação dos serviços adjacentes à LMP (IPEA, 2015).

Ainda, as conclusões dos relatórios sobre violência no Brasil indicam que enquanto em alguns estados brasileiros a taxa de mortalidade feminina está diminuindo gradativamente, em outros, ela segue na contramão. Os assassinatos de mulheres negras são os que mais crescem, mostrando que a combinação entre machismo e racismo no país é cruel e que compreender essa relação é importante para combater os números de feminicídio no país (IPEA, 2021).

Logo, ainda que a LMP tenha surtido algum efeito e contribuído para conter o aumento das taxas de violência contra as mulheres, elas ainda continuam sendo as maiores vítimas dos assassinatos em residências (IPEA, 2015). Esta violência, entendida aqui como um dos resultados das desigualdades de poder entre homens e mulheres no país, proveniente de um processo histórico que busca dominar e explorar mulheres, o patriarcado, é prejudicial a todas as pessoas e relações, estendendo-se para muito além das relações de casais (SAFFIOTTI, 2004).

Reiterando, as taxas de violência contra as mulheres no Brasil não estão distribuídas de forma homogênea. Cada Estado apresenta particularidades quanto à incidência do fenômeno. Juntas, as Regiões Norte e Nordeste detêm os mais altos índices de assassinatos de mulheres. O Norte é ainda “destaque” no referente ao crescimento do número de mulheres assassinadas, atingindo um aumento de 53,7%, no hiato 2003-2013 (WASELFISZ, 2015). Nesta região, todos os Estados estão acima da média de assassinatos de mulheres no país (IPEA, 2021).

No estado de Rondônia, 43 mulheres foram mortas em 2019, das quais 31 eram negras. Aliás, as mortes das negras aumentaram 10,7% entre 2018 e 2019 nesta unidade federativa (UF), enquanto, para as não negras, esse índice caiu 21,4% no mesmo período (IPEA, 2021). A capital

desta UF, Porto Velho, ocupava em 2013 o sétimo lugar em assassinatos de mulheres dentre as capitais brasileiras (WAISELFISZ, 2015). O grande número de ocorrências registradas na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) da cidade mostra que as denúncias de ameaça figuram no topo dos incidentes, vindas de todos os bairros do município, especialmente no período noturno, no qual este aparato não funciona (RIBEIRO; SILVA, 2015).

Além da Delegacia, a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência em Porto Velho conta com outros serviços especializados: uma Promotoria Pública, um Núcleo na Defensoria Pública, um Juizado Especializado, um Centro de Referência e uma Casa Abrigo (MPRO, 2014). De implantação dificultosa, parte destes dispositivos ainda enfrenta dificuldades de funcionamento e articulação enquanto Rede; e a DEAM é apontada por profissionais e usuárias com falha em vários aspectos (NASCIMENTO, 2011; TAMBORIL *et al.*, 2014; FERRO; SOUZA, 2019).

Em 2017, foi implantado um Segundo Juízo no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Porto Velho, para aumentar a capacidade de solucionar os processos judiciais relativos à LMP, os quais chegam a oito mil (TJRO, 2019). Com base na relevância social deste tema e tendo em vista a lacuna de pesquisas desse tipo em Porto Velho, este estudo tem por objetivo descrever as características das pessoas e da violência atendida em um serviço especializado na referida capital.

2. Caminhos Metodológicos

2.1. O local do estudo

O Núcleo de Perícia Psicossocial do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Porto Velho (PVHNPPS) recebe homens e mulheres envolvidas nos processos correlatos ao juízo. No local, à época desta pesquisa, prestavam serviço ao público duas psicólogas, um psicólogo e duas assistentes sociais, além de estagiárias em Psicologia e Serviço Social. As profissionais do PVHNPPS prestam atendimento psicossocial aos usuários do serviço, além de outras atribuições.

Parte dos atendimentos pode ser descrita de forma simplificada como acolhimento do público atendido, as quais são especialmente necessárias quando existe a determinação judicial de estudo psicossocial. Neste caso, ocorrem investigações mais profundas, a fim de amparar as decisões judiciais. Para tanto, os profissionais fazem uso de entrevistas e outras ferramentas como testes psicológicos e visitas domiciliares. Realizados os procedimentos necessários, escrevem um relatório, apresentando elementos que contribuam à sentença do Juizado.

No mesmo local, também são realizadas revogações de medida protetiva, que consistem geralmente no afastamento do homem que agrediu a mulher. O pedido de distanciamento é realizado por ela na Delegacia da Mulher e encaminhado ao Juizado, onde é analisado. Após a vigência da medida, se a mulher assim decidir, será possível revogar essa decisão judicial em favor do acusado. No PVHNPPS, aquelas que optam pela revogação passam por uma escuta qualificada, originando uma informação encaminhada ao Juizado, contendo, além do pedido de revogação, os motivos que baseiam a decisão.

Em adição aos anteriores, o trabalho mais conhecido no PVHNPPS consiste nos grupos reflexivos realizados com as mulheres e homens, para os quais eles podem ser encaminhados em sentença e elas em recomendação; desta forma, somente a participação deles é obrigatória. Pode ser

encaminhado apenas o réu, apenas a vítima, ambos, e, ainda, outras pessoas envolvidas no processo judicial ou dinâmica familiar. Além dos grupos comuns para homens e mulheres, separadamente, há ainda um grupo específico para os homens envolvidos problemáticamente com álcool e outras drogas.

2.2. Procedimentos, Instrumentos e Análise

De cunho quanti-qualitativo, este estudo aconteceu em 2015 no Núcleo de Perícia Psicossocial do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Velho (PVHNPPS). O referido juizado é órgão receptor dos processos remetidos pela 14ª Promotoria do Ministério Público de Rondônia (MPRO), a qual possui atribuições nas áreas extrajudicial e judicial nos feitos relacionados aos crimes contra mulheres, denunciados com base na Lei 11.340. A pesquisa foi realizada por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), em parceria com a Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e o Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), e com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Assim, previamente à realização da pesquisa, o projeto “Violência contra as mulheres em Porto Velho-RO e as políticas públicas de enfrentamento” foi aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ) da universidade citada.

Foi realizada pesquisa documental (GIL, 2008), usando como fonte os protocolos de atendimento do PVHNPPS. Os dados coletados cobrem o período de 2011 a março de 2015, fazendo deste um estudo retrospectivo. Foram analisadas 469 fichas de atendimento com informações das pessoas atendidas no local da pesquisa, visando descrever escolaridade e idade dos homens, bem como o uso de álcool/outras drogas por eles; a renda dos casais atendidos, os tipos de violência denunciadas pelas mulheres, a permanência da união após a denúncia e o número de casos reincidentes. Estes dados foram primeiramente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel e, posteriormente, transformados em duas tabelas, com as informações contabilizadas em frequência absoluta (n) e relativa (%).

2.3. Resultados

Em cada ficha de atendimento do PVHNPPS, constam dados do réu e da vítima: escolaridade, renda, tipo de violência denunciada, dentre outros. Segundo informado no local, nem sempre é possível preencher em completude as informações, pois há casos em que somente um dos lados do processo é encaminhado, como também há casos em que, para além do casal, são levados ao serviço outros familiares envolvidos na dinâmica da violência; além de outras situações em que o preenchimento dos dados é prejudicado. Na análise das fichas de atendimento, os dados das mulheres estavam muitas vezes incompletos ou não preenchidos, conduzindo à escolha de trabalhar com os dados referentes aos homens e ao casal.

Na Tabela 1, constam características dos homens atendidos no PVHNPPS. Em sua maioria, cursaram o Ensino Fundamental, mas não concluíram (39,7%). Menos de 10% dos deles alcançou o Ensino Superior. Dentre as 469 fichas analisadas, em 10 (2,1%) eles informaram que não eram alfabetizados, sendo que nove destes tinham mais de 40 anos. Considerando a porcentagem total, a ordem geral foi: Ensino Fundamental (47,8%), Ensino Médio (41,8%) e Ensino Superior (8,1%). Estes dados diferem de pesquisas realizadas no sul do Brasil, que apontaram 80% dos agressores de

mulheres como tendo alcançado o Ensino Fundamental (SILVA *et al.*, 2013; MADUREIRA *et al.*, 2014), por outro lado, essas pesquisas e outras realizadas pelo Brasil (GOMES *et al.*, 2012; GRIEBLER; BORGES, 2013; ROMAGNOLI; ABREU; SILVEIRA, 2013; SOUSA; NOGUEIRA; GRADIM, 2013;) também indicaram baixa porcentagem de analfabetos e concluintes do Ensino Superior entre homens que agrediram mulheres. A baixa qualificação traz problemas relacionados ao trabalho, o que pode funcionar como um fator desencadeador da violência, sendo importante investimentos em educação e oportunidades de trabalho na busca pela igualdade entre gêneros.

Tabela 1: Características dos homens atendidos no Núcleo de Perícia Psicossocial do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Porto Velho (PVHNPPS), 2011 a março de 2015.

Características	2011		2012		2013		2014		2015		Total	
	n=44		n=160		n=108		n=130		n=27		n=469	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Escolaridade												
Fundamental Completo	3	6,8	15	9,4	12	11,1	8	6,1	-	-	38	8,1
Fundamental Incompleto	12	27,3	54	33,7	47	43,6	58	44,7	15	55,5	186	39,7
Médio Completo	18	40,9	52	32,5	24	22,2	18	13,9	6	22,2	118	25,1
Médio Incompleto	4	9,1	31	19,4	12	11,1	26	20,0	5	18,5	78	16,7
Superior Completo	3	6,8	3	1,9	9	8,3	10	7,7	-	-	25	5,3
Superior Incompleto	4	9,1	5	3,1	2	1,9	2	1,5	-	-	13	2,8
Não Alfabetizado	-	-	-	-	1	0,9	8	6,1	1	3,8	10	2,1
Alfabetizado	-	-	-	-	1	0,9	-	-	-	-	1	0,2
Idade												
18 a 25 anos	3	6,8	21	13,2	17	15,7	14	10,8	2	7,4	57	12,1
26 a 32 anos	17	38,6	49	30,6	26	24,1	29	22,3	12	44,5	133	28,4
33 a 39 anos	8	18,2	46	28,8	25	23,1	35	26,9	9	33,3	123	26,2
40 a 46 anos	11	25,0	24	15,0	23	21,3	28	21,5	4	14,8	90	19,2
47 a 53 anos	3	6,8	14	8,8	10	9,2	11	8,5	-	-	38	8,1
54 a 60 anos	2	4,6	4	2,4	4	3,8	9	6,9	-	-	19	4,1
Acima de 60 anos	-	-	2	1,2	3	2,8	4	3,1	-	-	9	1,9
Uso de álcool e/ou outras drogas												
Sim	28	63,6	89	55,6	67	62,0	91	70,0	18	66,6	293	62,5
Álcool	28	63,6	82	51,2	60	55,5	82	63,0	17	62,9	269	57,3

Fonte: Protocolos de atendimento do PVHNPPS. Elaboração própria (2020).

No que tange à idade, a maioria dos homens estava entre 26 e 32 anos (28,4%), seguida de perto por aqueles de 33 a 39 anos (26,2%), concentrando mais da metade dos agressores entre 26 e 39 anos (54,6%) (Tabela 1). Existem notáveis semelhanças destes dados com outros lugares do

Brasil (LEÔNCIO *et al.*, 2008; GRIEBLER; BORGES, 2013; SILVA *et al.*, 2013). Alguns autores (VASCONCELOS; HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2016) indicam correlação entre a violência cometida e a idade do agressor, relacionando as violências física e psicológica a homens entre 19 e 40 anos, dado que esta pesquisa corrobora.

Este estudo vai de encontro a uma revisão sistemática de artigos em português, inglês e espanhol, que indicou baixa escolaridade e juventude dos agressores de parceiras íntimas (SILVA; COELHO; MORETTI-PIRES, 2014), todavia, não é seguro relacionar violência apenas aos casais jovens e adultos. Apesar da baixa porcentagem de homens acima de 60 anos indicados como agressores em nosso estudo e outros no Brasil (ROMAGNOLI; ABREU; SILVEIRA, 2013; SILVA *et al.*, 2013; SOUSA; NOGUEIRA; GRADIM, 2013; MADUREIRA *et al.*, 2014; VASCONCELOS; HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2016), a violência cometida por/contra pessoas idosas existe. Uma pesquisa em Recife sobre este assunto apontou as mulheres como principais vítimas, agredidas fisicamente pelos filhos homens, em ambiente doméstico (PARAÍBA; SILVA, 2015).

Chamou atenção a quantidade de agressores envolvidos com drogas, ocorrendo em 62,5% dos casos, o que justifica a existência, no local do estudo, de um grupo reflexivo específico para os homens que também têm problemas com estas substâncias. Conforme a Tabela 1, dos 469 casos analisados, em 293 (62,5%) o uso de alguma droga foi confirmado pelo agressor ou pela agredida. Destes, 269 (91,8%) fizeram referência ao álcool. Outros estudos brasileiros (MARI-NHEIRO; VIEIRA; SOUZA, 2006; VIEIRA *et al.*, 2008; ROMAGNOLI; ABREU; SILVEIRA, 2013; MADUREIRA *et al.*, 2014; VIEIRA *et al.*, 2014; ALBUQUERQUE *et al.*, 2018) já indicaram o uso de drogas, sobretudo álcool, como fator de risco para a violência, especialmente contra mulheres.

Em outros estudos quantitativos (ROMAGNOLI; ABREU; SILVEIRA, *et al.*, 2013; MADUREIRA *et al.*, 2014), a prevalência do uso de álcool por homens que agrediram mulheres também foi relativa a mais da metade deles. Ainda que esta substância esteja mais para desencadeadora do que causa da violência, já foram apontadas relações entre seu consumo e a agressão de mulheres (RABELLO; CALDAS JÚNIOR, 2007). Diante disto, é possível estabelecer a necessidade de articular ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas juntos às de enfrentamento à violência contra mulheres (VIEIRA *et al.*, 2014), considerando que o uso muitas vezes envolve o casal, não só quem agride. Nesse âmbito, é preciso considerar que o uso de drogas é influenciado por várias circunstâncias, ou seja, sozinho, ele revela pouco sobre a violência decorrente (MINAYO; DESLANDES, 1998).

Quanto à renda dos casais (Tabela 2), mais da metade dos entrevistados informou ser de até três salários (57,8%). Em todo o período analisado, a tendência foi nesse sentido. De forma similar, um estudo com mulheres vítimas de violência em município no Espírito Santo apontou renda familiar de até três salários em 83,3% dos casos (LEITE *et al.*, 2015). Ainda assim, há apontamentos da inexistência de diferenças significativas entre a renda familiar de mulheres agredidas e não agredidas (RABELLO; CALDAS JÚNIOR, 2007).

O que se sabe de fato é que a violência não escolhe mulheres pela renda; por outro lado, a falta dela, no caso dos homens, pode se relacionar ao tipo de violência que cometem, pois os com renda aparentemente cometem mais violência física, sexual e psicológica que os sem renda (VASCONCELOS; HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2016). A permanência da divisão de funções segundo gênero frequentemente reserva às mulheres o confinamento ao lar e os afazeres domésticos,

levando à dependência do agressor e à exposição à violência, intersecções dignas de nota para um melhor enfrentamento do problema (GOMES *et al.*, 2012).

Desta forma, renda, gênero e suas relações configuram fatores de risco à violência. Legislações como a Lei Maria da Penha portam uma mensagem social, contudo, é preciso que haja também políticas que favoreçam as mulheres em outros aspectos tais como o empoderamento econômico (OMS, 2014), para que este não configure um fator impeditivo ao rompimento com o agressor, ou ainda, um fator de incentivo à entrada e/ou permanência em relacionamentos abusivos.

Assim, a violência não é exclusiva para mulheres pobres, também atinge as mais abastadas e com alta escolaridade, as quais também tem medo de realizar a denúncia. Entre as mulheres de maior renda e escolaridade, aumenta a vergonha da agressão, sendo este um dos fatores que as leva a não realizarem a denúncia. Acontece também que, nos altos estratos sociais, denunciar a violência pode significar danos à imagem do casal perante a sociedade. Nessas classes, os recursos políticos e econômicos permitem ocultar a violência doméstica (ADEODATO *et al.*, 2005), gerando baixas notificações de casais abastados, como neste estudo. De toda forma, a concepção de que a violência só acontece entre casais de baixa renda e escolaridade não passa de preconceito (CUNHA, 2007), compreensão que merece ser difundida para um melhor atendimento das mulheres, despido de julgamentos.

Aliás, dentre as brasileiras, a dependência financeira do agressor é a segunda principal razão para que não aconteça a denúncia, seguida pela preocupação com a criação dos filhos, ambas diretamente relacionadas (BRASIL, 2021). Deste modo, é possível inferir que nos ambientes mais ricos bem como nos mais pobres, porém de formas diferentes, existe naturalização da violência contra as mulheres, silenciando-as. Estes processos contribuem para a dominação-exploração das mulheres (SAFFIOTTI, 2004) e, conseqüentemente, perpetuação da violência contra elas.

Tabela 2: Informações sobre os casais e episódios de violência atendidos no Núcleo de Perícia Psicossocial do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Porto Velho (PVHNPPS), 2011 a março de 2015.

Informações	2011		2012		2013		2014		2015		Total	
	n=44		n=160		n=108		n=130		n=27		n=469	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Renda*												
Até 1 salário	8	18,2	22	13,7	11	10,2	20	15,4	7	25,9	68	14,5
1-2 salários	14	31,9	56	35,0	28	25,9	30	23,1	9	33,3	137	29,2
2-3 salários	5	11,3	24	15,0	18	16,7	15	11,5	4	14,9	66	14,1
3-4 salários	5	11,3	11	6,9	8	7,4	7	5,4	3	11,1	34	7,2
Mais de 4 salários	4	9,1	8	5,0	12	11,1	6	4,6	1	3,7	31	6,7
Não informado	8	18,2	35	21,9	27	25,0	48	36,9	3	11,1	121	25,8
Sem renda fixa	-	-	4	2,5	4	3,7	4	3,1	-	-	12	2,5
Tipo de violência**												
Psicológica	26	44,9	85	40,3	64	45,4	113	58,9	24	58,5	312	48,5
Física	31	53,4	116	54,9	72	51,1	69	35,9	15	36,6	303	47,1
Patrimonial	-	-	9	4,3	5	3,5	8	4,2	2	4,9	24	3,7

Sexual	1	1,7	1	0,5	-	-	1	0,5	-	-	3	0,5
Moral	-	-	-	-	-	-	1	0,5	-	-	1	0,2
Permanecem juntos												
Sim	31	70,5	87	54,4	49	45,4	53	40,8	10	37,0	230	49
Repetição de violência												
Reincidentes	3	6,8	24	15,0	23	21,3	28	21,5	-	-	78	16,6

Fonte: Protocolos de atendimento do PVHNPPS. Elaboração própria (2020).

Notas:

* Tendo como valor base o salário instituído em janeiro de 2015, ano da pesquisa: R\$ 788,00.

** Dados tipificados segundo a Lei 11.340/2006. Total é maior que n, pois foram consideradas todas as violências relatadas em cada atendimento.

Os dados referentes aos tipos de violência registrados nos casos do PVHNPPS indicaram que as mulheres geralmente sofrem mais de um tipo de violência. Assim, na análise, foram levadas em conta todas as violências registradas, para chegar mais próximo da situação real. Os casos de violência física junto à psicológica somam quase a totalidade dos casos (95,6%), semelhante ao cenário nacional (BRASIL, 2021). Logo após, aparece a violência patrimonial (3,7%), sucedida por poucos casos de violência sexual e moral, que, juntas, somam menos de um por cento dos atendimentos (Tabela 2).

Em cidades da Paraíba (BRASILEIRO; MELO, 2016), Pernambuco (VASCONCELOS; HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2016), Rio Grande do Sul (GRIEBLER; BORGES, 2013; SILVA *et al.*, 2013), Espírito Santo (LEITE *et al.*, 2015) e São Paulo (MARINHEIRO; VIEIRA; SOUZA, 2006), e no Brasil como um todo (BRASIL, 2021), também foram encontradas altas taxas de violência física e psicológica contra mulheres. Em nossa pesquisa, a violência psicológica esteve representada principalmente pelos crimes de ameaça, confirmando um estudo local (RIBEIRO; SILVA, 2015). No México, este tipo de violência foi associado ao uso abusivo de álcool por homens e mulheres (FACUNDO *et al.*, 2009), correlação também sugerida por nosso estudo, mas que carece de aprofundamentos. Apesar de configurar importante fator de risco para a violência contra mulheres (SHAW, 2019), o álcool em si não é motivo da violência, configurando-se como agravante e desencadeador da mesma, pois não existe relação comprovada de causa e efeito entre o seu uso e situações violentas (OMS, 2006; ADORNO, 2008). Ainda assim, medidas preventivas e específicas para agressores envolvidos com drogas são importantes neste contexto.

Antes mesmo da sanção da LMP, pesquisadoras já apontavam a precedência da ameaça nos episódios de agressão pelo parceiro íntimo (DAY *et al.*, 2003). Este crime, apesar de sua aparente inocuidade, também precede feminicídios e merece atenção especial, que, na época da pesquisa, se resumia à tornozeleira eletrônica concedida em casos que, mesmo na vigência de medida protetiva, o agressor se aproximou da vítima e ela conseguiu denunciar. No entanto, algumas mulheres atendidas no PVHNPPS indicaram que houve momentos que a polícia não compareceu às denúncias de violação da medida protetiva. Desencontros como este reafirmam dificuldades de articulação na Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência em Porto Velho e indicam a necessidade de revisão do seu funcionamento.

Quanto às violências sexual, moral e patrimonial, também apresentaram baixas taxas em outros estudos no centro-oeste (ROMAGNOLI; ABREU; SILVEIRA, 2013; SOUSA; NOGUEIRA;

GRADIM, 2013), nordeste (VASCONCELOS; HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2016) e sul do país (GRIEBLER; BORGES, 2013). No Espírito Santo (LEITE *et al.*, 2015) e no Paraná (MADUREIRA *et al.*, 2014), foi observada a violência patrimonial associada com os outros tipos, raramente aparecendo sozinha. A violência física, por ser a que geralmente deixa marcas, é a que leva muitas mulheres à denúncia. No entanto, costuma ser o auge de um ciclo iniciado por outras violências, sobretudo a psicológica (LEÔNICIO *et al.*, 2008), o que explica as altas taxas de ambas pelo país.

Inclusive, a exposição prolongada às violências é o que parece agravar a situação e levar à procura de serviços especializados (VIEIRA *et al.*, 2013), como este onde foi realizada a pesquisa. No que toca à violência sexual, uma pesquisa na região amazônica indicou que este tipo foi perpetrado contra mulheres em diferentes fases da vida, não havendo faixa etária característica (LIMA *et al.*, 2009), dado que difere da situação brasileira, na qual as principais vítimas de violência sexual são meninas de até 13 anos (COSTA, 2020). O reconhecimento da violência contra mulheres como um processo que se inicia por violências sutis que culminam em episódios graves sinaliza a importância de informar/educar sobre estas violências, na busca de desnaturalizar social e culturalmente o fenômeno.

Houve 78 casos de violência recorrente, considerando esta o retorno do acusado ao serviço especializado, número baixo se comparado ao total estudado. Para as profissionais do PVHNPPS, as reuniões em grupo com homens e mulheres colaboram para que o índice de repetição dos casos seja muito baixo, observação sustentada por estudo realizado no local (FERRO, 2019). Entretanto, em quase metade (49%) das fichas de atendimento, estava informado que o casal prosseguiu com a relação mesmo após a agressão (Tabela 2), contrariando as tendências nacionais (BRASIL, 2021). A metodologia de trabalho em grupo com homens autores de violência está em fase de aprimoramento e expansão no país, recentemente legitimada em lei; contudo, os homens participantes apontam resultados positivos (NOTHAFT; BEIRAS, 2019; BRASIL, 2020). Assim, destaca-se a importância dos grupos e de sua expansão para outros serviços, o que requer especialização de profissionais para atuar com esta demanda.

2.4. Discussão

Scott explica que a categoria gênero deve ser utilizada “[...] como um conjunto de perguntas cujas respostas não sabemos de antemão” (LEMOS, 2013, p. 162). Tais questões abarcam a complexidade das relações sociais construídas entre subjetividades, que, em última análise, são fruto e reflexo do meio material (SAFFIOTI, 2019). Por outro lado, não são um reflexo estático, podendo ser desconstruídas através do exercício consciente, uma vez que as plurais condições de vida são historicamente organizadas, seja qual for o gênero.

Desta forma, os resultados apresentados demonstram que, em Porto Velho, há aspectos sociohistóricos que desfavorecem as mulheres e os homens, e que as primeiras são muito mais afetadas. O contexto de espoliação de recursos naturais e exploração humana em que foi e ainda é construída a região expõem o quanto os projetos de colonizar, “desenvolver” e “modernizar” a Amazônia ainda são vigentes e até mesmo necessitam da violência contra mulheres para seu sustento (SEVÁ-FILHO, 2013; BARROSO, 2017). Aliás, como neste contexto as violações se estendem às crianças e adolescentes (BARROSO, 2017), entende-se que são expressões da violência de gênero, pois compactuam com o “poder do macho” instituído e disseminado socialmente (SAFFIOTI, 1987).

Na formação do território de Porto Velho, o encontro entre pessoas de diferentes lugares remonta à composição mesma do Brasil, à dominação e exploração imposta pelos colonizadores aos colonizados e colonizadas. Neste bojo, a violência dos homens sobre outros homens e desses homens sobre as mulheres e crianças foi/é, além de um exercício de virilidade, um suporte ao projeto de colonização/modernização (SEGATO, 2012; TARAUD, 2013).

Assim, não há de se separar o que acontece aqui e agora daquilo que aconteceu há séculos; ainda que a dominação já esteja “[...] inscrita no fluxo neuronal e em cada célula que compõe o nosso corpo mestiço” (DE PERRA, 2015, p. 291), e suas formas sejam cada vez mais sutis, embora tão desumanas como antes, ainda existem possibilidades de reconhecer e agir. Políticas públicas como as realizadas no local deste estudo são importantes e representam um avanço ao enfrentamento das violências contra mulheres, mas não são dissociáveis dos projetos políticos e econômicos vigentes no país e na região. Portanto, “[...] o Estado entrega aqui com uma mão aquilo que já retirou com a outra: cria uma lei que defende as mulheres da violência à qual estão expostas porque esse mesmo Estado já destruiu as instituições e o tecido comunitário que as protegia” (SEGATO, 2012, p. 110).

Assim colocado, não há engano; se as taxas de violência contra as mulheres portovelhenses são altas e necessitam de dois juizados para seu atendimento, é também devido ao cenário político e econômico que as desfavorece. Quando posta em perspectiva histórica, a representação política feminina no país é escassa, e as políticas para mulheres, alvo de desmontes recentes (MIGUEL, 2019). Nesta realidade, reitera-se: com raízes no passado colonial e na dominação-exploração que se estende aos nossos dias, as mulheres são as mais atingidas. Conforme Lugones (2014), persiste a colonialidade do gênero, uma dicotomia imposta pelos exploradores sobre as formas complexas de organização social que já existiam nas Américas. Lógica essa que ainda adentra em nosso meio geográfico/intersubjetivo por meio de teorias e modos de vida vendidos pelo capitalismo global (DE PERRA, 2015).

Destarte, mesmo que as questões enunciadas por Joan Scott (LEMOS, 2013) sejam importantes e indispensáveis, é preciso ir além do gênero, como lembra Saffioti (2001, 2004) ao defender a relevância de se voltar ao patriarcado. A compreensão da violência contra mulheres em nosso contexto requer epistemologias localizadas, assumindo outro lugar em relação aos conhecimentos eurocentrados/icos; demanda a retomada analítica do que/de como éramos e nos relacionávamos antes da intrusão europeia (SANTOS; MENESES, 2009; SEGATO, 2012).

Isto posto, é quase automático perceber que desvelar as consequências perversas do processo colonizatório brasileiro, dentre as quais a violência foco desta pesquisa, não é simples e requer tempo. Mesmo os grupos realizados com as mulheres e homens envolvidas/os nos processos da Lei Maria da Penha tem seus limites e apresentam durações, metodologias e perspectivas teóricas diversas, algumas mais próximas e outras mais distantes da crítica sociocultural (ANTEZANA, 2012).

Os grupos realizados pelo Projeto Abraço ficaram em pausa por quase dois anos devido às medidas de isolamento, e, ainda que suas atividades sejam avaliadas como positivas (FERRO, 2019), bem como as de outros grupos para homens e mulheres, é preciso frisar que são medidas que não vão ao cerne da questão, pois sua proposta principal não é necessariamente educacional, afinal, acontece no meio jurídico, o qual também carrega as armadilhas patriarcais e nem sempre considera as dinâmicas de sobreposição dos marcadores sociais (CREENSHAW, 2012; BEIRAS; NASCIMENTO; INCROCCI, 2019; NOTHAFT; BEIRAS, 2019; NÚBIA, 2021).

Trata-se, portanto, de considerar que os dispositivos que regulam a vida social, inclusive e em especial no caso da violência, foram criados sob uma matriz enviesada pelo olhar branco, rico, patriarcal, masculino, racista, cristão (SAFFIOTI, 2004; SEGATO, 2012; LUGONES, 2014). Assim sendo, muitas vezes o que buscam por meio de seus agentes é reforçar essa organização, ou seja, atuam pelo “ajustamento das relações sociais ao sistema social vigente, ao mesmo tempo que o deixa intocado ou apenas o resvala” (SASS, 2012, p. 181).

Nesse sentido, tão importante quanto realizar atendimentos psicossociais de homens e mulheres no âmbito da Lei Maria da Penha, é propor a análise dos serviços que os realizam. É um tanto inquietante que à época desta pesquisa os dados não fornecessem muitos detalhes sobre as mulheres recebidas, ponderando ser o local do estudo concebido como parte da rede de *atendimento às mulheres* em situação de violência.

Em suma, para que possa ocorrer algum avanço real na situação das mulheres, é preciso conhecimento sistematizado sobre gênero e suas manifestações na vida das pessoas (CONNELL; PEARSE, 2015). Como já dito, isso inclui ir mais adiante, descolonizando o conceito e atentando-se às violências incluídas na sua proliferação teórica-analítica. Formações técnicas sobre a Lei Maria da Penha e serviços destinados aos atendimentos dessa seara não bastam; faz-se necessário que as pessoas que implementam as políticas reflitam sobre os significados da violência, do gênero e do patriarcado em suas vidas e no contexto em que vivem. Quem sabe, desta maneira, criem-se outras formas de atuação que visibilizem as mulheres que sofrem violência, quem são elas e em que condições vivem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realidade das mulheres brasileiras tem assumido um lugar de destaque nas últimas décadas devido a esforços da própria população feminina para conscientizar o país sobre o que representa sua condição. Apesar dos avanços, ainda há um longo caminho a percorrer. Muitas mulheres continuam sendo mortas por serem mulheres, e muitas tantas ainda nem chegam a reconhecer e denunciar a violência sofrida.

Em 2021, a Lei Maria da Penha completou 15 anos, mas ainda que isso seja fruto de várias lutas, foi visto durante a pandemia de Covid-19 oficializada em março de 2020 que as mulheres continuam sendo vítimas de violência dentro dos lares. Em meio aos retrocessos nas políticas públicas e às medidas de isolamento social e proteção contra o vírus, o grande número de denúncias por canais informais confirmaram que o ambiente doméstico permanece não sendo seguro para muitas brasileiras.

Logo, as taxas de violência contra mulheres continuam altas no país e apresentam particularidades em cada local, as quais precisam ser consideradas no enfrentamento do fenômeno. Ainda, precisam ser considerados processos individuais, sociais e culturais, uma vez que a violência contra elas sofre influências múltiplas, das quais o empoderamento pela educação e trabalho para as mulheres e o combate ao consumo abusivo de álcool e drogas para os homens podem ser destacados como fatores de prevenção.

Os dados encontrados neste estudo sobre o público atendido em um serviço especializado da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência em Porto Velho, região Norte do Brasil, revelam altas taxas de violência psicológica, superando a física. Neste contexto, promover o

conhecimento de quais são e como ocorrem os abusos psicológicos de mulheres faz-se importante, podendo salvá-las da entrada em relacionamentos com violência.

Ademais, os apontamentos sobre escolaridade e renda informados nesta pesquisa reforçam que tais aspectos, se vistos de forma superficial, podem contribuir com o preconceito. Assim, é necessário reafirmar que a violência contra mulheres acontece em todas as classes. A baixa taxa de reincidência no local do estudo mostra que a realização dos grupos reflexivos com homens e mulheres têm contribuído no combate à repetição da violência, o que indica a necessidade de atividades similares em outros serviços da Rede.

Por fim, compreende-se que, embora os serviços destinados às mulheres em situação de violência sejam importantes, podem compactuar com uma lógica que privilegia os homens e invisibiliza as mulheres. Desta maneira, para avançar em direção a igualdade, é necessário que haja aprofundamento conceitual, especialmente por parte de quem implementa as políticas públicas. Em se tratando de gênero, isso inclui compreender sua origem, o que representa em termos reais e que possibilidades podem ser criadas para utilizá-lo de maneira a não aprofundar ainda mais as desigualdades construídas entre homens e mulheres.

REFERÊNCIAS

- ADEODATO, V. G. *et al.* Qualidade de vida e depressão em mulheres vítimas de seus parceiros. *Rev. Saúde Pública*, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 108-113, jan. 2005. <<https://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102005000100014>>
- ADORNO, R. C. F. Uso de álcool e drogas e contextos sociais da violência. *SMAD Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas* (Edição em português), [S. l.], v. 4, n. 1, p. 01-10, 2008. <<https://doi.org/10.11606/issn.1806-6976.v4i1p01-10>>
- ALBUQUERQUE, E. C. C. O perfil da mulher vítima de violência e o atendimento da casa abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz. *Gênero na Amazônia*, Belém, n. 14, p. 76-88, jul./dez. 2018.
- ANTEZANA, Á. P. Intervenção com homens que praticam violência contra seus cônjuges: reformulações teórico-conceituais para uma proposta de intervenção construtivista-narrativista com perspectiva de gênero. *Nova Perspectiva Sistêmica*, v. 21, n. 42, abr. 2012.
- BARROSO, M. F. Violência contra mulheres em grandes projetos na Amazônia: mercadorização da vida no capitalismo. *Argum.*, Vitória, v. 9, n. 1, p. 89-102, jan./abr. 2017.
- BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M.; INCROCCI, C. Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. *Saúde Soc.*, São Paulo, v. 28, n.1, p. 262-274, 2019. <<http://doi.org/10.1590/S0104-12902019170995>>
- BRASIL. *Pesquisa DataSenado: Violência doméstica e familiar contra a mulher*, Novembro/2021. Brasília: Instituto de Pesquisa DataSenado; Secretaria de Transparência, 2021. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-domestica-e-familiar-contr-a-mulher-2021>>. Acesso em: 17 jan. 2022.

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher... Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 18 dez. 2020.

BRASIL. *Lei nº 13.984, de 3 de abril de 2020*. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006... Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/L13984.htm>. Acesso em: 03 set. 2021.

BRASILEIRO, A. E.; MELO, M. B. Agressores na violência doméstica: um estudo do perfil sóciojurídico. *Rev de Gênero, Sexualidade e Direito*, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 189-208, jul./dez. 2016. <http://dx.doi.org/10.26668/2525-9849/Index_Law_Journals/2016.v2i2.1373>

CONNELL, R.; PEARSE, R. *Gênero: uma perspectiva global*. São Paulo: nVersos, 2015.

COSTA, G. Estupro bate recorde e maioria das vítimas são meninas de até 13 anos. *Agência Brasil*, Brasília, 09 mar. 2020. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-09/estupro-bate-recorde-e-maioria-das-vitimas-sao-meninas-de-ate-13-anos>>. Acesso em: 18 dez. 2020.

CRENSHAW, Kimberlé. *A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero*. [S.l.]: UNIFEM, 2012. Disponível em: <<https://static.tumblr.com/7symefv/V6vmj45f5/kimberle-crenshaw.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2022.

CUNHA, T. R. A. *O preço do silêncio: mulheres ricas também sofrem violência*. Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2007.

DAY, V. P. et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *Rev. psiquiatr. Rio Gd. Sul*, Porto Alegre, v. 25, supl. 1, p. 9-21, abr. 2003. <<https://dx.doi.org/10.1590/S0101-81082003000400003>>

DE PERRA, H. Interpretações imundas de como a Teoria Queer coloniza nosso contexto suadaca, pobre de aspirações e terceiro-mundista, perturbando com novas construções de gênero aos humanos encantados com a heteronorma. *Revista Periódicus*, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 291-298, 2015.

FACUNDO, F. R. G. et al. Consumo de álcool en jóvenes y su relación con la violencia psicológica en el noviazgo. *SMAD Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas* (Edição em português), Ribeirão Preto, v. 5, n. 2, p. 1-14, ago. 2009.

FERRO, A. K. *O Projeto Abraço e a violência contra a mulher: relevância de um olhar sobre o agressor para a desconstrução da violência de gênero*. 2019. Dissertação (Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça) – Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, Rondônia, 2019.

FERRO, A. K.; SOUZA, U. G. T. F. Violação de direitos humanos: atendimento policial à mulher vítima de violência doméstica. *Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia*, v. 25, p. 13-31, 2019.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, N. P. et al. Homens e mulheres em vivência de violência conjugal: características socioeconômicas. *Rev. Gaúcha Enferm.*, Porto Alegre, v. 33, n. 2, p. 109-116, jun. 2012. <<https://doi.org/10.1590/S1983-14472012000200016>>

- GRIEBLER, C. N.; BORGES, J. L. Violência contra a mulher: perfil dos envolvidos em boletins de ocorrência da Lei Maria da Penha. *Psico*, Porto Alegre, v. 44, n. 2, p. 215-225, jul. 2013.
- IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha*. Brasília: IPEA, 2015.
- IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Atlas da violência 2021*. Brasília: IPEA, 2021.
- LEITE, F. M. C. et al. Violência contra a mulher: caracterizando a vítima, a agressão e o autor. *Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental Online*, v. 7, n. 1, p. 2181-2191, jan./mar. 2015. <<http://dx.doi.org/10.9789/2175-5361.2015.v7i1.2181-2191>>
- LEMOES, F. Entrevista com Joan Scott. *Mandrágora*, v. 19, n. 19, p. 161-164, 2013. <<https://doi.org/10.15603/2176-0985/mandragora.v19n19p161-164>>
- LEÔNICIO, K. L. et al. O perfil de mulheres vitimizadas e de seus agressores. *Rev enferm UERJ*, v. 16, n. 3, p. 307-312, jul./set. 2008.
- LIMA, V. L. A. et al. Violência contra mulheres amazônicas. *Rev. Latino-Am. Enfermagem*, Ribeirão Preto, v. 17, n. 6, p. 968-973, nov./dez. 2009. <<https://dx.doi.org/10.1590/S0104-11692009000600007>>
- LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, set./dez. 2014.
- MADUREIRA, A. B., et al. Perfil de homens autores de violência contra mulheres detidos em flagrante: contribuições para o enfrentamento. *Esc Anna Nery*, v. 18, n. 4, p. 600-606, out./dez. 2014.
- MARINHEIRO, A. L. V.; VIEIRA, E. M.; SOUZA, L. Prevalência de violência contra a mulher usuária de serviço de saúde. *Rev Saúde Pública*, São Paulo, v. 40, n. 4, p. 604-610, ago. 2006. <<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102006000500008>>
- MIGUEL, S. M. Políticas para as mulheres: um olhar sobre o desmonte em andamento. *Gênero na Amazônia*, Belém, n. 15, p. 12-32, jan./jun. 2019.
- MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F. A complexidade das relações entre drogas, álcool e violência. *Cad Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 35-42, jan./mar. 1998. <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X1998000100011>>
- MPRO. Ministério Público do Estado de Rondônia. *Cartilha Lei Maria da Penha: diga não ao medo e à impunidade*. Porto Velho: MPRO, 2014.
- NASCIMENTO, J. S. *A rede de enfrentamento à violência contra a mulher: a vulnerabilidade e o desenvolvimento no município de Porto Velho*. 2011. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente) – Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, Rondônia, 2019.
- NOTHAFT, R. J.; BEIRAS, A. O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar? *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 27, n. 3, e56070, 2019. <<https://doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n356070>>
- NÚBIA, J. Projeto Abraço trabalha na recuperação de condenados pelo crime de violência doméstica em RO. *G1RO*, 25 nov. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2021/11/25/projeto-abraco-trabalha-na-recuperacao-de-condenados-pelo-crime-de-violencia-domestica-em-ro.ghtml>>. Acesso em: 13 jan. 2022.
- OMS. Organização Mundial da Saúde. *Intimate partner violence and alcohol*. Suíça: OMS, 2006.

OMS. Organização Mundial da Saúde. *Mulheres e saúde: evidências de hoje, agenda de amanhã*. Genebra, Suíça: OMS, 2011.

OMS. Organização Mundial da Saúde. *Relatório mundial sobre a prevenção da violência 2014*. São Paulo: OMS, 2014.

ONTIVEROS, E. Mutilação genital feminina: o que é e por que ocorre a prática que afeta ao menos 200 milhões de mulheres. *BBC News Brasil*, 6 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-47136842>>. Acesso em: 16 dez. 2020.

PARAÍBA, P. M. F.; SILVA, M. C. M. Perfil da violência contra a pessoa idosa na cidade do Recife-PE. *Rev. bras. geriatr. gerontol.*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 2, p. 295-306, abr./jun. 2015. <<https://doi.org/10.1590/1809-9823.2015.14047>>

RABELLO, P. M.; CALDAS JÚNIOR, A. F. Violência contra a mulher, coesão familiar e drogas. *Rev. Saúde Pública*, São Paulo, v. 41, n. 6, p. 970-978, dez. 2007. <<https://doi.org/10.1590/S0034-89102007000600012>>

RIBEIRO, M. I. C.; SILVA, M. G. S.N. Violência, vulnerabilidade e desigualdade socioespacial: análise das dificuldades enfrentadas pelas mulheres vítimas de violência doméstica na área urbana de Porto Velho-RO. *Rev. Lat.-Am. Geogr. Gên.*, Ponta Grossa, v. 6, n. 2, p. 92-104, dez. 2015. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/369/2019/10/artigo_3_gracinha.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2020.

ROMAGNOLI, R. C.; ABREU, L. L. G.; SILVEIRA, M. F. A violência contra a mulher em Montes Claros: análise estatística. *Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia*, v. 6, n. 2, p. 282-297, jul./dez. 2013. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v6n2/v6n2a10.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2020.

SAFFIOTI, H. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, H. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 16, p. 115-136, 2001.

SAFFIOTI, H. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H. Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. In: HOLLANDA, H. B. (Org.). *Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto*. E-book. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 175-204.

SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Org.). *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Edições Almedina, 2009.

SASS, O. Crítica do Direito: a perspectiva da Psicologia Social. PATTO, M. H. S. *Formação de psicólogos e relações de poder: sobre a miséria da Psicologia*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012. p. 173-202.

SEGATO, R. L. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *e-cadernos ces [Online]*, v. 18, p. 106-131, dez. 2012. <<https://doi.org/10.4000/eces.1533>>

SEVÁ-FILHO, O. Populações e territórios espoliados pela ampliação recente da infraestrutura industrial capitalista: focos de luta política e ideológica na América do Sul. In: RODRIGUES, F. C.; NOVAES, H. T.; BATISTA, E. L. (Org.). *Movimentos sociais, trabalho associado e educação para além do capital*. São Paulo: Outras Expressões, 2013. v. 2. p. 24-50.

SHAW, D. Men with alcohol problems ‘six times more likely to abuse partner’. *BBC News*, 23 dez. 2019. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/uk-50887893>>. Acesso em: 18 dez. 2020.

SILVA, A. C. L. G.; COELHO, E. B. S.; MORETTI-PIRES, R. O. O que se sabe sobre o homem autor de violência contra a parceira íntima: uma revisão sistemática. *Rev. Panam. Salud Publica*, v. 35, n. 4, p. 278-283, 2014. Disponível em: <<https://scielosp.org/pdf/rpsp/2014.v35n4/278-283/pt>>. Acesso em: 18 dez. 2020.

SILVA, C. D. et al. Epidemiologia da violência contra a mulher: características do agressor e do ato violento. *Rev enferm UFPE online*, Recife, v. 7, n. 1, p. 8-14, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/10197/10756>>. Acesso em: 18 dez. 2020.

SOUSA, A. K. A.; NOGUEIRA, D. A.; GRADIM, C. V. C. Perfil da violência doméstica e familiar contra a mulher em um município de Minas Gerais, Brasil. *Cad. saúde colet.*, Rio de Janeiro v. 21, n. 4, p. 425-431, 2013. <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-462X2013000400011>>

TAMBORIL, M. I. B. et al. Políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres: “mire e veja”. In: URNAU, L. C.; PACÍFICO, J. M.; TAMBORIL, M. I. B. (Orgs.). *Psicologia e políticas públicas na Amazônia: pesquisa, formação e atuação*. Curitiba: CRV; Porto Velho: Edufro. p. 125-141.

TARAUD, C. A virilidade em situação colonial: do final do século XVIII à Grande Guerra. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G. *História da virilidade: O triunfo da virilidade: o século XIX*. Rio de Janeiro: Vozes, 2013. v. 2. p. 414-436.

TJRO. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. 8 mil processos de violência doméstica tramitam só em Porto Velho. *TJRO*, 11 mar. 2019. Disponível em: <<https://tjro.jus.br/noticias/item/10642-8-mil-processos-de-violencia-domestica-tramitam-so-em-porto-velho>>. Acesso em: 18 dez. 2020.

UN WOMEN. The United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women. Facts and figures: Ending violence against women. *UN Women*, nov. 2020. Disponível em: <<https://www.unwomen.org/en/what-we-do/ending-violence-against-women/facts-and-figures>>. Acesso em: 16 dez. 2020.

VASCONCELOS, M. S.; HOLANDA, V. R.; ALBUQUERQUE, T. T. Perfil do agressor e fatores associados à violência contra mulheres. *Cogitare Enferm.*, v. 21, n. 1, p. 01-10, jan./mar. 2016. <<http://dx.doi.org/10.5380/ce.v21i1.41960>>

VIEIRA, L. B. et al. Abuso de álcool e drogas e violência contra as mulheres: denúncias de vividos. *Rev. Bras. Enferm.*, Brasília, v. 67, n. 3, p. 366-372, mai./jun. 2014. <<https://doi.org/10.5935/0034-7167.20140048>>

VIEIRA, L. J. E. S. et al. Fatores associados à sobreposição de tipos de violência contra a mulher notificada em serviços sentinela. *Rev. Latino-Am. Enfermagem*, Ribeirão Preto, v. 21, n. 4, p. 920-927, jul./ago. 2013. <<http://doi.org/10.1590/S0104-11692013000400013>>

VIEIRA, L. J. E. S. et al. Fatores de risco para violência contra a mulher no contexto doméstico e coletivo. *Saúde Soc.*, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 113-125, jul./set. 2008. <<https://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902008000300012>>

WASELFISZ, J. J. *Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil*. Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2015.